



SINDIFISCAL/MS

Sindicato dos Fiscais Tributários
do Estado de Mato Grosso do Sul

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 03/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Autoriza Contratação de Advogado
para o FUMPEC

O Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários Estaduais, no uso de suas atribuições e,

Considerando a solicitação encaminhada pela Diretoria Executiva sobre a necessidade de cobrança das parcelas em atraso de empréstimos do FUMPEC;

Considerando que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação do Advogado Ulisses da Silva Rocha, OAB 17874, para representar o SINDIFISCAL/MS e seus interesses em relação às demandas existentes, e às que venham a surgir, no Fundo Mútuo de Pecúlio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 30 de ABRIL de 2019.

MARCONIÉDSON DE OLIVEIRA CUNHA
PRESIDENTE

PABLO DE BARROS C MARQUES
SECRETÁRIO